



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 260/2018

Aplica penalidades à empresa
ATMSUL Comercio de
Eletroeletrônicos Ltda.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Processo Administrativo Especial nº 01/2018 que concluiu que a empresa ATMSUL Comercio de Eletroeletrônicos Ltda entregou parte dos materiais (cartuchos), que se sagrou vencedora no Pregão Presencial nº 15/2018, em desconformidade com a Proposta Financeira, gerando multa no valor de R\$ 325,40 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) da qual já foi devidamente notificada, bem como lhe fora concedido prazo recursal; considerando que a referida empresa foi devidamente notificada para retirar o material entregue em desconformidade com o licitado e não atendeu a solicitação, gerando mais despesas ao Município que teve que fazer a devolução junto a sede da Empresa, resolve aplicar a penalidade integral prevista na alínea “f” do referido Edital, ficando assim constituída:

1) multa, no valor de R\$ 325,40 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), sendo parte do valor descontado dos valores que a empresa tem direito a receber e o saldo restante inscrito em dívida ativa e possível execução;

2) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano, a partir desta data.

Comunique-se a empresa para, querendo, no prazo de cinco dias úteis, apresentar recurso disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 15 de outubro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração